



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 035-9/2022.

ENTRADA À MESA
Em: 20 SET 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL.

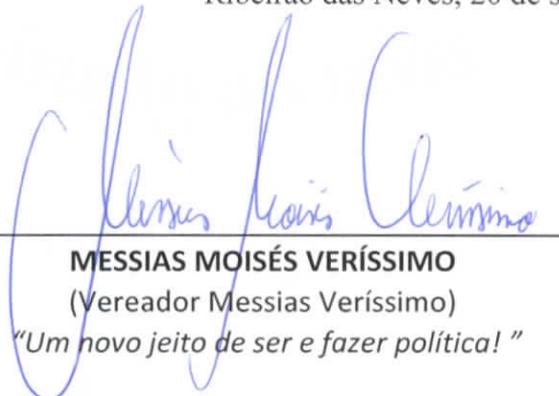
O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o INSTITUTO CULTURAL SEMIFUSA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 20 de setembro de 2022.



MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
(Vereador Messias Veríssimo)
"Um novo jeito de ser e fazer política!"

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 20/09/2022 14:52 - 00000000738



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 035 /2022.

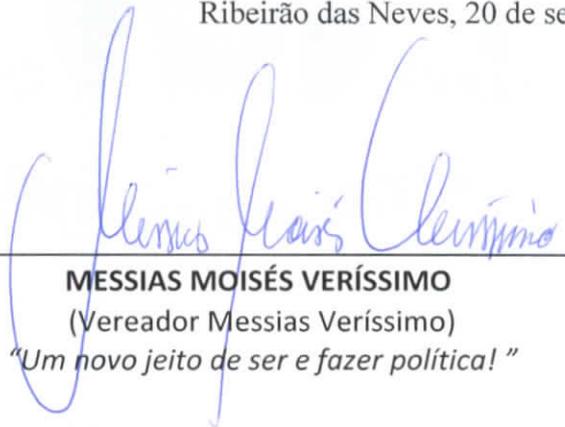
Este Projeto se justifica, pelo fato que o Instituto Cultural Semifusa com sede na Rua Araguari, 547, Sevilha A, neste município, foi fundado em 4 de abril de 2009, constitui-se uma associação sem fins lucrativos com finalidade de caráter sociocultural, desportivo, assistencial, ambiental de desenvolvimento comunitário. Desenvolvimento de mídias digitais, jogos digitais e defesa dos direitos humanos.

Sendo assim, a referida instituição vem prestando um excelente trabalho social junto à comunidade.

Não obstante, a instituição apresenta todas as características e requisitos legais e sociais que a Legislação Municipal exige, conforme anexos.

Portanto, considerando a relevância dessa proposta, solicito o apoio dos nobres Pares a fim de aprová-la nesta Casa.

Ribeirão das Neves, 20 de setembro de 2022.



MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
(Vereador Messias Veríssimo)
"Um novo jeito de ser e fazer política!"